



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 030/22

PROPONENTE(S): Cláudia Araújo.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Institui a Política de Criação de Composteiras.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 030/22, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo, em que se pretende instituir a Política de Criação de Composteira nos parques públicos de Porto Alegre.

Em seus argumentos, justifica que “este Projeto tem como objetivo instituir ações que incentivem a compostagem no âmbito dos parques e espaços públicos municipais. Esta política dar-se-á preferencialmente por meio da gestão comunitária e de cooperativas, estabelecendo um ciclo integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos que, se devidamente implementado, poderá, progressivamente, acabar com a destinação desses resíduos a aterros sanitários.”

É o relatório.

MÉRITO

Segundo o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em seu artigo 38, compete à CUTHAB, examinar as proposições sob a ótica de “serviços públicos” e “atividades econômicas desenvolvidas no município”.

O projeto está inserido em competência de âmbito municipal, de interesse local, não havendo que se falar em competência de outro ente federativo.

Importante registrar que o projeto traz em seu art. 2º a aplicação das definições constantes Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, o que torna a proposição em sintonia com a política de descarte de resíduos sólidos.

Haja vista o óbice apontado pela procuradoria, em relação a certa ingerência do projeto sobre o Poder Executivo, especialmente os artigos 5º, 8º, 10 e 11, a vereadora proponente protocolizou a emenda nº 01 visando sanar tais apontamentos, pelo que o projeto merece aprovação.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto e da emenda nº 01.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

Vereador Jesse Sangalli.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 16/12/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0481925** e o código CRC **F9FF8FB1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 237/22 – CUTHAB** contido no doc 0481925 (SEI nº 161.00020/2022-24 – Proc. nº 0060/22 – PLL nº 030/22), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **20 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 20/12/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0483587** e o código CRC **8DBF3AA1**.